


#### ATA

No dia 4 de junho de 2021, às 11 horas, reuniu o júri *ad hoc* composto pela Professora Doutora Mariana França Gouveia, que preside, pelo Professor Doutor Jorge Morais Carvalho e pelo Professor Doutor João Pedro Pinto-Ferreira, para apreciar as candidaturas à Bolsa de Investigação n.º 2/2021, a atribuir no âmbito de colaboração no Projeto de I&D “IN\_SOLVENS: Direito da Insolvência em Portugal – uma análise multidisciplinar” (Ref. PTDC/DIR-OUT/2939/2020), acolhido pelo Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade (CEDIS – UID714) da Universidade Nova de Lisboa – NOVA School of Law.



O júri começou por verificar que se apresentaram ao concurso as seguintes candidaturas:

Ana Catarina Carvalho  
André Moreira Simões  
André Seromenho  
Benedita Borges Sequeira  
Mafalda Vila Nova  
Matheus Marapodi

Seguidamente, o júri efetuou uma análise formal do processo e verificou que o candidato Matheus Marapodi não reúne um dos requisitos de admissão enunciados no edital: estar inscrito num curso de mestrado. De facto, o candidato encontra-se atualmente inscrito em curso de Doutoramento em Direito, razão pelo qual o júri deliberou rejeitar esta candidatura.

As restantes candidaturas reúnem os requisitos constantes do edital do concurso.

Após a análise dos elementos apresentados pelos candidatos segundo os parâmetros de avaliação previstos no edital do concurso, foi admitida o seguinte candidato:

**André Seromenho**

O júri fundamentou a sua decisão nos seguintes critérios de ponderação constantes do anúncio concursal:

Candidatos/as	Classificação final da licenciatura (40%)	Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto de investigação (40%)	Carta de intenções (20%)	Total
Ana Catarina Carvalho	17	15	18	16,4
André Moreira Simões	17	15	16	16
André Seromenho	17	16	19	17
Benedita Borges Sequeira	17	15	15	15,8
Mafalda Vila Nova	13	13	15	13,4

A classificação obtida pelo candidato André Seromenho no critério “Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto de investigação” baseou-se na classificação obtida na disciplina de Insolvência (18 valores), na média de mestrado até ao momento (17 valores) e na circunstância de ser um dos autores de uma obra científica (*Casos práticos resolvidos de Direito do Consumo*, vol. 2, Almedina, 2020). A classificação do mesmo candidato no critério “Carta de intenções” ficou a dever-se à relevância e interesse do tema que o candidato se propõe abordar (Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas) para os objetivos do projeto e à forma clara e bem estruturada como apresentou a sua proposta de investigação.

Concluídos os trabalhos perto das 12 horas, foi elaborada a presente ata em conformidade, a qual será assinada por todos os membros do júri.



\_\_\_\_\_  
(Mariana França Gouveia)

\_\_\_\_\_  
(Jorge Morais Carvalho)

  
\_\_\_\_\_  
(João Pedro Pinto-Ferreira)